

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto

**DECRETO Nº113/2014.**

“Constitui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico do município De Caatiba e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caatiba, Joaquim Mendes de Sousa Júnior, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010 e Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

RESOLVE:

Artigo 1º Constituir o **Comitê de Coordenação (CC)** e o **Comitê Executivo (CE)**, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Caatiba, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Artigo 2º O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do poder público:

Governo Municipal

- a) Titular- Jorge Joaquim dos Anjos Neto -(Secretário de Obras e Limpeza Pública)
Suplente – Agenor Amorim Sousa Filho -(Chefe de Divisão)
- b) Titular – Aroldo Sobrinho Santos – (Apontador)
Suplente – Lucas da Silva Sousa– (Chefe de divisão)
- c) Titular – Jandelson dos Santos Teixeira– (Secretário do Meio Ambiente)
Suplente – José Roberto Amorim da Silva– (Chefe do RH/ Biólogo)
- d) Titular – Juracy da Silva Varges – (Procurador)
Suplente- Arilton C. Rêgo de Magalhães– (Engenheiro Civil)
- e) Titular- Ronaldo Santos Sousa (Departamento de Esporte)
Suplente- Adilson Pereira de Oliveira (Operador)

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



II- Representante dos prestadores de serviço- Secretaria de Administração:

- a) Titular – Ueslei Messias Chaves de Oliveira – (Auxiliar de Comunicação)
- Suplente – Edigar Pereira Bonfim – (Auxiliar de Comunicação)

III – Representantes de organizações da sociedade civil: (Conselhos Setoriais)

Conselho Municipal de Saúde

- a) Titular – Luis Paulo Sousa Paiva– (Presidente)
- Suplente – Luis Fernando S. Ferreira – (Conselheiro)

Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável

- a) Titular – Domingos Fernandes da Silva – (Presidente do Conselho)
- Suplente – Emanuel Messias Santos Almeida – (Presidente da Associação do Jacinto)

IV - Representantes do NICT / FUNASA

- a) Titular- José Alves Faria- (SEAM)
- Suplente- Theodulo Cerqueira Almeida Neto- (DIESPE)

Artigo 3º O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Titular – Adriana Nunes da Silva– (Chefe de Gabinete)
- Suplente – Cleveland Bispo dos santos– (Secretário de Administração)
- b) Titular – Sueli da Silva Cardoso – (Secretária de educação)
- Suplente- Adilson Ferreira de Oliveira (Professor)
- c) Titular – Uilton Roldão Neres – (Diretor)
- Suplente – Cleber de Sousa Silva – (Professor)

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



II - Represente do Legislativo

- a) Titular - Wandelan Marques Alves- (Vereador)
Suplente - Carlinhos Viana da Silva- (Vereador)
- b) Titular - Almiro Ferreira Almeida- (Vereador)
Suplente – Jurandir Francisco de Sousa -(Vereador)

II - Representantes de Associação/Sindicato

- a) Titular - Idelbrando Lima de Oliveira- Presidente da Associação da Alagoinha
Suplente - Charles Nunes de Carvalho- Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
- b) Titular - Vanusa Moreira Oliveira- Presidente da Associação dos Agentes Comunitários de saúde.
Suplente - Edilberto Ribeiro dos Santos- Membro do Conselho Municipal de saúde

III - Equipe técnica da do Programa Sanear Mais Bahia

Representante do CREA/BA
Lílian Mascarenhas – (Técnica Social)
Rosiene Soares – (Técnica Engenheira)
Eduardo Loureiro – (Engenheiro Setorial)

Artigo 4º O Comitê Executivo aqui constituído será regulamentado por Regimento Interno e a vigência do mandato dos seus membros terá idêntica duração que a demandada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Artigo 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos aos dias 14 de Novembro de 2014.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caatiba- Bahia, em 24 de Novembro de 2014.

JOAQUIM MENDES DE SOUSA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66